



**TERMO DE RESCISÃO Nº 2023/34.2021.002 – SEMAD/PMM  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021.002.001**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021 – SEMAD**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/34.2021.002.01 SEMAD/PMM**

Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de serviço que entre si fazem, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, e de outro lado a empresa **LIDER ENGENHARIA EIRELI**.

O presente Termo, que celebram o **MUNICÍPIO DE MARITUBA** representado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.666/0001-49, sediada na Rodovia BR-316, s/nº, KM-13, Bairro: Centro, CEP 67.200-000, no Município de Marituba, Estado do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARITUBA/PA**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Sra. **BARBARA BESSA MARQUES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 7319660 – PC/PA e regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 033.940.082-03, residente e domiciliada no Município de Marituba, Estado do Pará, , doravante denominada de **DISTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LIDER ENGENHARIA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.127.864/0001-83, sediada na Trav. Três de maio, nº 836, Bairro: São Brás, Belém/PA, CEP: 66063-000, E-mail lider.eng@hotmail.com, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Jacélio Faria da Igreja, nacionalidade Brasileiro, estado civil Casado, ocupação Engenheiro Civil, Carteira de Identidade Profissional n.º 7162-D CREA/PA, inscrito no CPF sob o nº 189.317.902-87, residente e domiciliado na Trav. Francisco Caldeira Castelo Branco, nº 865, Bairro Fátima, Belém/PA, CEP: 66060-220, ora denominado de **DISTRATADO**, fica certo e ajustado o presente Termo, que se regerá mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente termo a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 34/2021.002.001–SEMAD, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Locação de Veículos de Grande Porte - Máquinas Pesadas, visando Atender às necessidades da Secretaria Municipal De Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (SEIDUR) e Secretaria Municipal De Desenvolvimento da Agricultura, Aquicultura, Abastecimento e Pesca (SEDAP) do Município de Marituba/PA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**



**2.1.** Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, com fundamento no Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/1993, conforme item 13.1.2. da Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

**3.1.** Firmada entre as partes a prestação de serviço do contrato supracitado possui o prazo de 05 (cinco) meses, com início em 02 de agosto de 2023 e término em 01 de janeiro de 2024, cujo valor global é de R\$ 1.547.470,35 (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta Reais e Trinta e Cinco Centavos).

**3.2.** Não convindo mais para ambas às partes, manter a prestação de serviço ajustada, de comum acordo resolvem as partes distratá-la, como de fato distratado tem, para que fique desfeita a relação jurídica contratual anteriormente constituída.

**3.3.** Por meio do presente termo, o contrato de prestação de serviço fica rescindido a partir de 01 de novembro de 2023, dando as partes, entre si, reciprocamente, quitação ampla e irrestrita para nada mais cobrar uma da outra.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Rescisão, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes distratantes abaixo.

Marituba – PA, 27 de outubro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**BARBARA BESSA MARQUES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ/MF: 01.611.666/0001-49**  
**DISTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**LIDER ENGENHARIA EIRELI**  
**CNPJ/MF sob o nº 14.127.864/0001-83**  
**DISTRATADO**